



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2026/000004672747

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: ELOI ALFREDO PIETA** (registrado civilmente como **ELOI ALFREDO PIETA**) ou **CPF nº 677.407.748-04**.

1. Registro n. 0005940-19.2008.4.03.6119

Classe: 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Situação: ARQUIVADO
Vara: 6119
Juízo: 6ª Vara Federal de Guarulhos
Tipo de Parte: REU

2. Registro n. 0007397-47.2012.4.03.6119

Classe: 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Situação: ARQUIVADO
Vara: 6119
Juízo: 6ª Vara Federal de Guarulhos
Tipo de Parte: REU

Total de Registros: 2

Certidão **emitida em:** 02/07/2026, às 15:41:15 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **CF32AB2465B84E41**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: [REDACTED]

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

[REDACTED]





Número: **0005940-19.2008.4.03.6119**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **29/07/2008**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Multas e demais Sanções, Dano ao Erário, Improbidade Administrativa, Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico**

Objeto do processo: **PROC. 25863/07 - 2A.V.FAZ.PUB/GUARU**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO (AUTOR)	
MUNICIPIO DE GUARULHOS (REU)	
ELOI ALFREDO PIETA (REU)	
PAULO FERNANDO CAPUCCI (REU)	
MOACIR DE SOUZA (REU)	
VIVIANE ALVES MACHADO (REU)	
ULYSSES FAGUNDES NETO (REU)	
CARLOS ALBERTO GARCIA OLIVA (REU)	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (REU)	
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
595643272	21/07/2026 15:06	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Federal de Guarulhos

Avenida Salgado Filho, 2050, Centro, Guarulhos - SP - CEP: 07115-000
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(64)Nº 0005940-19.2008.4.03.6119
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
REU: MUNICIPIO DE GUARULHOS, ELOI ALFREDO PIETA, PAULO FERNANDO CAPUCCI, MOACIR DE SOUZA, VIVIANE ALVES MACHADO, ULYSSES FAGUNDES NETO, CARLOS ALBERTO GARCIA OLIVA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº: 0005940-19.2008.4.03.6119

CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ELOI ALFREDO PIETA - CPF: 677.407.748-04 e outros

Certifico, para os devidos fins, que, revendo os autos do processo em epígrafe, verifiquei o que segue.

Qualificação do Réu solicitante da certidão:

- Nome: ELÓI ALFREDO PIETÁ
- Nacionalidade: Brasileira
- Data de Nascimento: 10/08/1944
- Filiação: Vitória Lovison Pietá
- Estado Civil: Casado
- CPF: 677.407.748-04

Objeto da Ação

Trata-se de ação de improbidade administrativa, com pedido de liminar, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MUNICIPIO DE



GUARULHOS, ELOI ALFREDO PIETA, PAULO FERNANDO CAPUCCI, MOACIR DE SOUZA (REU), ULYSSES FAGUNDES NETO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, VIVIANE ALVES MACHADO, CARLOS ALBERTO GARCIA OLIVA, e SPDM, na qual pretende ressarcimento ao erário por atos administrativos de improbidade.

CERTIFICO, para os devidos fins, que, da análise dos autos do processo em epígrafe, constam os seguintes atos e fases processuais:

Em 13/11/2008: Publicada sentença, cujo dispositivo segue transcrito:

" Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c.c. artigo 19 da Lei nº 7.347/85, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade ativa ad causam do órgão ministerial postulante. Indevida honorária e custas (Lei nº 7.347/85, artigo 18).

Oportunamente ao arquivo, com as anotações do costume.

P. R. I., inclusive o Ministério Público do Estado de São Paulo, autor da ação."

Em 17/03/2009: Trânsito em julgado.

Situação Atual (Pé do Processo):

1. Diante do trânsito em julgado com EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, após o cumprimento das determinações da sentença TRANSITADA em julgado, os autos foram arquivados em **01/04/2009**, com as formalidades legais.

Conclusão: O processo encontra-se **ARQUIVADO** em baixa definitiva.

O referido é verdade e dou fé.

Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 21 de julho de 2026. Eu, Florisval Bruno cavalle, Técnico Judiciário, RF 3411, digitei e conferi, e, eu, Nadia Iris Cordeiro, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

BELa. NADIA IRIS CORDEIRO

DIRETORA DE SECRETARIA

